



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3248/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 18 de Junho de 2021.

| | |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---|---|

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 157, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA GP N. 157, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para Propor Diretrizes de Adoção da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 191 da Lei n. 14.133, de 2021, que faculta à Administração, temporariamente, licitar ou contratar de acordo com as novas regras ou com os dispositivos ainda em vigor dos normativos mencionados no inciso II do caput do art. 193 da mesma Lei;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas na Lei n. 14.133, de 2021, bem como o impacto da opção do Tribunal sobre a regência de seus contratos ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar normativos, ferramentas e outros instrumentos internos de regulamentação, a exemplo da Política de Aquisições e do Manual de Aquisições, à Lei n. 14.133, de 2021; e

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho para Propor Diretrizes de Adoção da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Cristiano Barros Reis;

II - Carlos Athayde Valadares Viegas;

III - Marília Souza Diniz Alves;

IV - Gilberto Atman Picardi Faria;

V - Antônio da Silva Júnior;

VI - Igor Daniel Costa Jones; e

VII - Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça.

§ 1º Cristiano Barros Reis coordenará o Grupo de Trabalho e terá como suplente seu(sua) substituto(a) fixo(a) no exercício do cargo de assessor jurídico de Licitações e Contratos.

§ 2º Quando impossibilitados de comparecer, os membros relacionados nos incisos I a VI do caput deste artigo deverão indicar substitutos(as) lotados(as) na mesma unidade, para participar das reuniões do Grupo de Trabalho.

§ 3º A substituição mencionada no § 2º deste artigo deverá ser registrada na ata da reunião correspondente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho, além das atribuições elencadas nos arts. 18, I a VI, e 19, § 2º, I a VIII, da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, compilar e manter organizados os documentos produzidos e recebidos pelo colegiado.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão semanais e ocorrerão a distância.

§ 1º A contribuição dos membros se dará também pela colaboração em arquivos disponibilizados na nuvem, concretizada na inserção de dados, informações e conteúdos pertinentes.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples, sem exigência de quorum para instalação de reunião, ou distinção de peso para fins de votação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Grupo de Trabalho atuará por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria e prorrogáveis por igual período.

§ 1º Até o fim do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho apresentará à Diretoria-Geral proposta com diretrizes para

adoção da Lei n. 14.133, de 2021.

§ 2º A proposta poderá ser, no todo ou em parte, aceita, alterada ou não acolhida pela autoridade mencionada no § 1º deste artigo.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas, que serão publicadas, em até 10 (dez) dias úteis, no sítio eletrônico do Tribunal, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Art. 8º Até que sejam concluídos os estudos e que seja formalizado ato administrativo próprio sobre a matéria, não será adotada a Lei n. 14.133, de 2021, nos processos administrativos de aquisição e procedimentos correlatos no Tribunal, salvo se decorrido o prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da mesma Lei.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 364, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DG N. 364, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena no processo TRT/e-PAD/16013/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Barbacena, no período de 20/8/2021 a 19/8/2022, em razão do disposto no art. 2º, incisos III e VI, da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

SANDRA PIMENTEL MENDES
Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 378, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DG N. 378, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação da Excelentíssima Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros no processo TRT/e-PAD/16487/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores Luzimar Natalino Cerqueira de Góes Telles Filho e José Henrique de Mesquita para atuarem como Oficiais de Justiça ad